

20 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

28/04/2015. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

208600064

## Serviços Académicos

### Aviso n.º 5121/2015

Por despacho de 17-04-2015 do Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, do regulamento de atribuição do título de Agregado pela Universidade de Évora, o júri das provas de Agregação em Gestão Interdisciplinar da Paisagem, requeridas por António Pedro Avelar Gonçalves Santos, é constituído da seguinte forma:

Presidente — Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, Professor Catedrático, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Francisco Martins Ramos, Professor Catedrático Emérito da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora;

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor José Manuel Henriques Simões, Professor Catedrático do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa;

Doutor Juan Carranza Almansa, Professor Catedrático da Universidade de Córdoba;

Doutora Maria Paula Baptista da Costa Antunes, Professora Catedrática, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

28 de abril de 2015. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Alexandra Fernandes*.

208602016

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Ciências

#### Despacho n.º 4877/2015

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Biotecnologia, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre Jorge Miguel Silva Faria, no Doutor José Manuel Gonçalves Barroso, Professor Catedrático, na qualidade de membro do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

22 de abril de 2015. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

208600097

#### Despacho n.º 4878/2015

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Química, especialidade de Química Inorgânica, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre Tiago Jorge Laranjeira Silva, na Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

22 de abril de 2015. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

208600072

## Instituto Superior de Agronomia

### Regulamento n.º 230/2015

Considerando que, nos termos do artigo 36.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, Decreto-Lei n.º 124/99, de 24 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, está previsto o recrutamento de pessoal investigador especialmente contratado;

Considerando que por Despacho Reitoral n. 4250/2014, de 21 de março, os Presidentes e Diretores das escolas da Universidade de Lisboa podem celebrar novos contratos com docentes e investigadores, por tempo determinado ou determinável, para a execução de programas, projetos e prestações de serviço, no âmbito das missões e atribuições da universidade, cujos encargos onerem, exclusivamente, receitas transferidas da FCT, I. P., ou receitas próprias provenientes daqueles programas, projetos e prestações de serviço;

Considerando que nos termos da alínea *m*) do n.º 14 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior de Agronomia, cabe ao Conselho Científico praticar os atos previstos na lei relativos ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;

No uso da delegação de competências conferida pelo Despacho Reitoral n. 4250/2014, de 21 de março, sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Agronomia, determino a aprovação do Regulamento para Contratação de Investigadores Convidados no Âmbito de Programas, Projetos e Prestações de Serviço no Instituto Superior de Agronomia, o qual vai publicado em anexo ao presente Despacho.

28 de abril de 2015. — A Presidente do ISA, *Amarilis de Varennes*.

### Regulamento para Contratação de Investigadores Convidados no Âmbito de Programas, Projetos e Prestações de Serviço

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente regulamento disciplina os procedimentos a adotar no Instituto Superior de Agronomia para a contratação de pessoal especialmente contratado para prestação de atividades de investigação, no âmbito de projetos de investigação, execução de programas e prestações de serviço, e que assegurem, através de acordos ou contratos de financiamento celebrados pelo Instituto, a cobertura integral das remunerações e demais encargos das individualidades convidadas.

#### Artigo 2.º

##### Pessoal especialmente contratado

O disposto no presente regulamento é aplicável à contratação para a prestação de atividades de investigação das individualidades referidas no artigo 6.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro.

#### Artigo 3.º

##### Recrutamento de investigadores convidados

1 — Os investigadores convidados são recrutados por convite, de entre individualidades, nacionais ou estrangeiras, cujo mérito, no domínio da área científica e tecnológica em causa, esteja comprovado por valiosa obra científica ou pelo currículo científico e tecnológico e o desempenho reconhecidamente competente de uma atividade profissional.

2 — A proposta de convite de investigadores convidados é apresentada pela estrutura interna interessada ao Presidente do ISA, e inclui, para além do *curriculum vitae* da individualidade a contratar, um relatório fundamentado subscrito por, pelo menos, dois professores ou investigadores doutorados da especialidade, que deverá ter em atenção os seguintes elementos:

- O *curriculum vitae* da individualidade a convidar;
- O período de contratação proposto, atenta a duração do projeto de investigação, do programa ou da prestação de serviço que o justifica;
- A categoria a que deve ser equiparado o investigador por via contratual;
- A respetiva percentagem contratual.

#### Artigo 4.º

##### Tramitação

1 — As propostas de convite a que se refere o artigo anterior, não sendo rejeitadas pelo Presidente do ISA, por motivos gestionários, são, por este, submetidas ao Presidente do Conselho Científico.

2 — O Presidente do Conselho Científico convoca o órgão para deliberar sobre as propostas apresentadas.

3 — As propostas para contratação de investigador convidado são aprovadas por maioria simples dos membros do Conselho Científico em exercício efetivo de funções.

4 — Caberá também ao Conselho Científico deliberar sobre a categoria a que deve ser equiparado por via contratual o investigador convidado, tendo em conta a fundamentação da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º

#### Artigo 5.º

##### Contratação de investigadores convidados

1 — Os investigadores convidados são contratados a termo certo, atenta a duração do projeto de investigação, programa ou prestação de serviços que a justifica, em regime de dedicação exclusiva, em regime de tempo integral, ou excecionalmente em regime de tempo parcial.

2 — A decisão sobre a celebração do contrato cabe ao Presidente do ISA.

3 — O contrato deve ser acompanhado de uma adenda em que o responsável do projeto de investigação, do programa ou da prestação de serviço, se compromete, sob compromisso de honra, a assegurar a cobertura integral dos encargos com a remuneração do investigador convidado.

4 — O investigador convidado reporta diretamente à estrutura interna que o propôs.

5 — A decisão sobre a renovação do contrato cabe ao Presidente do ISA, por proposta da estrutura interna interessada e ouvido o Presidente do Conselho Científico.

#### Artigo 6.º

##### Prazo e denúncia dos contratos

1 — Os contratos previstos no artigo anterior têm a duração neles estipulada e caducam automaticamente no termo do prazo estipulado.

2 — O prazo do contrato inicial e de cada renovação não pode ser superior a um ano.

3 — É motivo de caducidade do contrato o não cumprimento por parte da entidade financiadora dos encargos com a remuneração do investigador convidado.

#### Artigo 7.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

208602527

## Instituto Superior Técnico

### Despacho (extrato) n.º 4879/2015

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Vítor João Rocha Vieira como Coordenador do Programa Doutoral em Física.

27 de abril de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

208598446

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Despacho n.º 4880/2015

Verificando-se a vacatura do lugar de Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão Financeira de Projetos de I&D, da Direção Financeira e Patrimonial, torna-se necessário proceder ao preenchimento do referido cargo, de modo a assegurar o normal funcionamento daqueles Serviços.

A Técnica Superior, Ana Paula Brites Martins, possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do Serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da nota curricular, em anexo.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nomeio, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão Financeira de Projetos de I&D, a Licenciada Ana Paula Brites Martins, com efeitos a partir de 25 de março de 2015.

Determino, ainda, a abertura do procedimento concursal para recrutamento e seleção de candidatos, tendo em vista o provimento no cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão Financeira de Projetos de I&D, nos termos do artigo 21.º da citada Lei.

31 de março de 2015. — O Reitor, *António M. Cunha*.

## Nota Curricular

Nome: Ana Paula Brites Martins

Formação Académica: Licenciatura em Geografia e Planeamento pela Universidade do Minho, média final de 14 valores, 2005.

1) Experiência profissional na área de gestão:

Desde 2000 responsável pela da equipa de apoio administrativo do Departamento de Engenharia de Polímeros (DEP) e do Instituto de Polímeros e Compósitos (IPC)

2) Experiência profissional na coordenação das atividades do DEP:

a) Execução de todo o expediente inerente à direção do Departamento, nomeadamente apoio ao serviço docente, rebides, dossier do departamento, plano de licenças sabáticas, contratação de pessoal docente e não docente e não investigador.

b) Coordenação administrativa do DEP na aquisição de bens e serviços e respetivas dimensões, bem como na gestão das verbas do Orçamento de Estado (OE).

c) Apoio às atividades do Conselho Consultivo do DEP.

d) Membro do Conselho do DEP como representante do pessoal não docente e não investigador.

e) Assessoria aos projetos de financiamento direto com a Indústria do DEP/IPC

f) Integrou o júri de Procedimento Concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a categoria de Assistente Técnico, aviso n.º 19562/2010, *Diário da República*, 2.ª Série n.º 193 de 4 de outubro.

3) Experiência profissional na área de gestão administrativa e financeira de projetos:

a) De 2000 a 2003 assessorou o Presidente do Instituto IMAT-Minho em todas as atividades de gestão administrativa e financeira, nomeadamente na preparação e acompanhamento de auditorias ao IMAT e restantes projetos, realização de pedidos de pagamento e relatórios financeiros dos projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) preparação de relatórios anuais dos projetos Europeus e FCT, bem como, organização do processo de admissão de novos investigadores/bolseiros e colaboradores.

b) De 2003 a 2006 assegurou todas as atividades de gestão administrativa e financeira do IPC e coordenou em 2006, todo o processo de aquisição de equipamento científico no âmbito do Programa da FCT- Reequipamento, por Concurso Público, do IPC, com um orçamento Global de 2.986.750,46€.

c) De 2007 até ao momento atual supervisão geral dos projetos em curso no DEP e no IPC.

208600089

### Despacho (extrato) n.º 4881/2015

Por despacho de 29.07.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria da Conceição Pinto Antunes — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professora Associada no grupo disciplinar de Teoria da Educação, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 01.08.2014, com direito à remuneração base de 3.601,03€, correspondente ao índice 220, escalão 1, da respetiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

28 de abril de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

208600575

### Despacho (extrato) n.º 4882/2015

Por despacho de 08.08.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria de Fátima Monginho Baltazar — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professora Associada no grupo disciplinar de Biopatologia e Introdução à Terapêutica, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito à remuneração base de 3.601,03€, correspondente ao índice 220, escalão 1, da respetiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

28 de abril de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

208600478